





TERMO DE REFERÊNCIA n.º 03/2025/SME

Joaçaba (SC), 06 de janeiro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira – Setor de Compras e Licitações

Assunto: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

1. DO OBJETO

Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de Capacitação sobre Autismo, destinado ao treinamento dos professores do sistema municipal de educação de Joaçaba. Estima-se a formação do grande grupo pois as demandas comportamentais estendem-se para além dos alunos laudados, abrangendo ainda situações sociais e de desenvolvimento emocional.

1.1. DA MODALIDADE

Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto é composto dos seguintes quantitativos:

Qtd.	Un.	Descrição do Serviço	Valor Total
01	curso	Capacitação presencial sobre Autismo, compreendendo uma palestra (8 horas) e estudos de casos clínicos (4 horas). Carga horária total: 12 horas/aula.	R\$ 18.000,00

1.2.1. O conteúdo programático e a descrição completa de cada Módulo se encontra no Anexo I deste Termo de Referência, bem como, na proposta comercial anexa ao processo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os motivos e as necessidades da presente contratação se encontram devidamente justificadas no <u>Documento de Formalização da Demanda (DFD)</u>, demonstrando o interesse público e/ou a devida vantagem técnica/econômica, bem como no <u>Estudo Técnico Preliminar (ETP)</u>, que apresenta a análise da solução proposta, relatando os resultados esperados pela Administração. Ambos os documentos, que fundamentam a escolha do objeto e a viabilidade da contratação, estão em apêndice a este Termo de Referência, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/21, e contemplam os motivos e necessidades que ensejam a contratação.

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

No presente caso, a singularidade do objeto, aliada à notória especialização do contratado, torna inviável a competição, justificando-se plenamente a inexigibilidade do procedimento licitatório. Em adendo, essa medida visa garantir a execução eficiente do serviço em consonância com o interesse público.







2.2. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa a ser contratada informa que possui notória especialização no desenvolvimento de programas de capacitação voltados para a administração de crises comportamentais em pessoas com Transtorno do Espectro Autista, ADNPM (Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor) e outras atipicidades correlatas. O conteúdo programático ofertado, que abrange desde noções de neurociências e psicofarmacologia até técnicas analítico-comportamentais específicas para o manejo de crises, é altamente especializado, exigindo profundo conhecimento teórico e prático nas áreas de psicologia, neurociência e comportamento humano.

Cabe destacar, ainda, que o Prof. Dr. José Raimundo Facion, docente responsável pelo capacitação, é graduado em Psicologia pela Westfälische Wilhelms-Universität Münster (1980) e doutorado no Abteilung für Kinder und Jugendpsychiatrie - Westfälische Wilhelms-Universität Münster (1986). O primeiro pós-doutorado fez no Abteilung für Neuropädiatrie e o segundo pós-doutorado no Institut für Autismusforschung (IFA) da mesma Universidade, do qual foi membro fundador em 1983. Atualmente é Diretor Geral do Instituto Nacional de Pós-Graduação e eventos Acadêmicos - INAPEA. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia Clínica Infantil, atuando principalmente nos seguintes temas: Transtorno do Espectro Autista (Autismo, Rett, Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância), Transtornos do Comportamento Disruptivo (TDAH, Transtorno de Conduta) educação especial, terapia comportamental e inclusão. Iniciou sua carreira clínica e institucional em 1975 na Kinderheilstätte Nordkirchen, Alemanha e tem mais de 80 publicações na área.

3. DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada será: **INAPEA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.111.765/0001-03, sediada na Rua Rolândia, nº 1413, Alto Tarumã, Pinhais/PR, CEP 83.325-323.

- Responsável:
- Contatos:

4. DO VALOR CONTRATADO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
- 4.1.1. Já estão inclusos no valor orçado as despesas diretas e indiretas que houverem.
- 4.2. O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021, conforme o art.74, III, "f":

- Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]
- III contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. [...]
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.







6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

<u>Órgão: 06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>

Projeto/Atividade: 2.170 - CURSOS ESPECIALIZADOS ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Despesa: 91

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

- 7.1. A presente contratação terá vigência até 31 de fevereiro de 2025.
- 7.2. A gestão do contrato será realizada pela servidora CAROLINE KLAUZ.
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada, inspecionada e verificada pelas servidoras ANA PAULA MANTOVANI e ELISABETE FERREIRA LOOSE.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados na forma de uma capacitação presencial, com carga horária total de 12 horas/aula a ser ministrada.

Será realizada em fevereiro de 2025, durante dois dias, conforme cronograma previamente estabelecido entre as partes.

O prazo de execução do objeto é de 1 (um) mês.

O conteúdo programático está disposto na Proposta Comercial anexa, e a capacitação ocorrerá nos moldes desta.

O público-alvo da capacitação se destina professores da Rede Municipal de Educação, que enfrentam dificuldades crescentes no manejo de crises comportamentais em diferentes contextos.

O local e a infraestrutura necessária para a realização da capacitação serão fornecidos pela Secretaria de Educação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA:

- 9.1.1. Executar o objeto do presente instrumento contratual, conforme disposto na Forma de Execução.
- 9.1.2. As despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem são de inteira responsabilidade da contratada, bem como as despesas diretas e indiretas que houverem.
- 9.1.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.4. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

9.2. DA CONTRATANTE:

9.2.1. A CONTRATANTE deverá disponibilizar o espaço físico para efetiva execução do objeto e fornecer a infraestrutura necessária – como equipamentos de som, wifi e data show.







- 9.2.2. A Contratante deverá efetuar o pagamento ajustado conforme as condições necessárias à regular execução do objeto.
- 9.2.3. Prestar informações e esclarecimentos à contratada sobre eventuais descumprimentos contratuais.
- 9.2.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado.

As demais cláusulas e condições inerentes ao processo.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ROSANE KUNEN – Secretária

(assinado digitalmente)







ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- a. Características comuns nos quadros psicológicos/psiquiátricos/neurológicos
 - Transtorno Autista
 - Asperger
 - Autismo de Alto Funcionamento
 - Autismo
 - Autismo e ADNPM (Atraso no Desenvolv. Neuropsicomotor)
 - ADNPM e Autismo
 - Atipicidades Correlatas (o que é isso?)
- b. Sintomas Cardeais do Transtorno Autista
 - Graus de Acometimento
- c. Estratégias Pedagógicas/Psicopedagógicas para cada forma de Atipicidade.
- d. Como iniciar uma atenção escolar com alunos/alunas que apresentam sintomas atípicos?
 - Regulação do comportamento de sono
 - Modificação do comportamento alimentar
 - Instalação de uma Rotina de Vida Diária
 - Treinar e reforçar comportamentos funcionais e sociais
- e. Administração de Excessos Comportamentais
 - Preparando o Projeto de Modificação do Comportamento: (i) Contenção Física; (ii)
 Contenção Mecânica; (iii) Contenção Farmacológica.
- f. Execução de três Projetos de Modificação de Comportamento
 - Escolha de três alunos de preferência os quem apresentam excessos comportamentais mais invasivos (os mais "difíceis"). Estes não deverão ser identificados por nomes. Trata-se aqui de um "exercício" real sobre identificação, descrição, variáveis que intercedem nos excessos comportamentais.
 - Quem administra o que? (Profa. Regente? Profa. de Apoio?)
 - Como administrar um excesso comportamental.
 - Orientação Familiar.



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MG1 5P4 D6O 1L0